



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 66 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

DESIGNAR FRANCISCO SAINT CLAIR DE SOUSA NETO para responder pela Escola de Governo de Nova Iguaçu, sem ônus adicional e sem prejuízo a suas atribuições, a contar da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01200/2022

PGM

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2021/006748.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS POR MEIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DE INÍCIO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), ALÉM DO AUXÍLIO-TRANSPORTE NO VALOR DE R\$ 8,00 (OITO REAIS) POR DIA.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E RESOLUÇÃO PGM Nº 01/2021.

Termo de Compromisso Nº	Estagiário	Data da assinatura	Data final
0207/2022	JONATHAN BERG THIENGO	20/01/2022	01/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Id.01201/2022

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **020/CPL/22**
 PROCESSO: 2022/002.959
 REQUISITANTE SEMIF
 EDITAL A PARTIR DE: 24/02/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **11/03/2022 ÀS 13:00 HORAS**
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 22/02/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

Id.01202/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **085/CPL/21**
 PROCESSO: 2021/042.364
 REQUISITANTE SEMIF
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 28/03/2022 ÀS 11:00 HORAS
 REALIZAÇÃO: **28/03/2022**
 HORA: **11:00**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO GRAMA, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas. **INFORMAÇÕES:** telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2021.

Nova Iguaçu, 22/02/2022

Patrícia Moreira de Amorim
Presidente – CPLMOS

Id.01203/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMPURB

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E GESTÃO TERRITORIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – COMPURB realizará uma reunião extraordinária na próxima quinta-feira, dia 24 de fevereiro às 14 horas, via Google Meet.

A Pauta a ser discutida:

- 1). Leitura e aprovação da ata da reunião de 17/02/2022.
- 2). Votação da condução e/ou recondução dos conselheiros representantes da sociedade civil;
- 3). Votação da condução e/ou recondução dos conselheiros representantes do setor público
- 4). Assuntos gerais.

Nova Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO AGUIAR

Presidente Interino do

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E GESTÃO
TERRITORIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU COMPURB**

Id.01204/2022

SEMAT

SEMAT Nº 162, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legal, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2021/153523;

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAD nº 042, publicada no Jornal Hoje em 06 de fevereiro de 1998, referente à concessão de licença prêmio, o nome da servidora inativa **SIMONE PIRES LUCAS**, matrícula nº10/682.169-8.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id.01205/2022

PORTARIA SEMAT Nº 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IRIS RANGEL TAVARES, matrícula nº 10/705693-0, do cargo de Fisioterapeuta, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2022/003733, a contar de 25/01/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Matrícula nº 60/701822-9

Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.01206/2022

PORTARIA SEMAT Nº 170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta;

Considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020;

RESOLVE:

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
2021/017536	Marcia Xavier Braggio	10/688.914-1	Médico Pediatra
2021/061447	Olindina Lopes da Motta	10/681.682-1	Assistente Social
2020/036896	Suzana Mota de Carvalho	10/690.836-2	Professor II

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Matrícula nº 60/701822-9

Id.01207/2022

PORTARIA SEMAT Nº 171, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2019/165808;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 189 de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Digital de 28 de fevereiro de 2020,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

referente à averbação de tempo de serviço, da servidora **ALESSANDRA DE MATTOS**, matrícula nº 10/696.783-0, lotada na SEMED.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id.01208/2022

PORTARIA SEMAT Nº 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, SANDRA DE ALMEIDA FIGUEIRA, matrícula nº 10/691699-3, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/153733, a contar de 16/12/2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.01209/2022

PORTARIA SEMAT Nº 174, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 27 a 32, do processo administrativo nº 2021/008388, em consequência,

Art. 2º - ARQUIVAR o processo nº 2021/008388, em face do servidor **DELMAS CARDOSO CORDEIRO**, no cargo de Professor I, lotado na SEMED, matrícula nº 10/706.228-4, com base nas razões expostas na decisão de fls. 33.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id.01210/2022

PORTARIA SEMAT Nº 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora PRISCILA MACEDO DE SOUZA, matrícula nº 13/715.274-7, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, em razão do que preceitua o art. 17, seus incisos e § 2º, c/c art. 29, parágrafo único, inciso I da Lei nº 2378/92, conforme consta no processo nº 2020/033175.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.01211/2022

PORTARIA SEMAT Nº 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Priscila Reis de Oliveira Brito	10/702163-7	SEMED	183 dias a p/ 16/02/2022	2022/071879

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id.01212/2022

PORTARIA SEMAT Nº 180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2019/165806;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 021 de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Digital de 14 de janeiro de 2020, referente à averbação de tempo de serviço, da servidora **MARIA HELENA DUARTE DE MATOS**, matrícula nº 10/694.704-8, lotada na SEMED.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id.012013/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento dos requerentes abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2019/050746	DRIELLE EVELIN FERREIRA DA SILVA DIAS	24/505.745-0 24/210.415-6
2019/135029	FLAVIO ALVES PERES	24/504.648-7
2019/169313	SUZANA DE LOURDES DA SILVA ROCHA	24/505.879-7

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id.01214/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento dos requerentes abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2019/041162	CAROLINE MELEGARIO BARREIRA	24/505.659-3 24/211.769-5
2019/050539	RAFAEL ALVES DE LIMA ROLLO	24/506.036-3 24/201.790-2
2019/046899	GERSON YURI ABREU NEVES	24/504.688-3 24/210.046-9
2019/049790	CINTIA DA SILVA MASCARENHAS	24/502.542-4
2019/049885	HELEN CRISTINE DE OLIVEIRA VALMONT	24/502.899-8
2019/050412	FRANCISCO MILSON MOREIRA DA SILVA	24/501.008-7 24/211.093-0
2019/050506	PALOMA DE ANDRADE DINIZ	24/503.258-6

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id.01215/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ**, portador do CPF nº. 434.503.937-15 no Setor de Comissão e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26.215-072, Telefone **3779-0620** para tratar de assunto referente à acumulação de cargos no dia **08/03/2022 às 11h** munido de documentação referente ao vínculo junto à CODENI e junto ao Estado do Rio de Janeiro.

Caso não possa comparecer, favor entrar em contato através do telefone mencionado o mais rápido possível.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão para Apuração e Acumulação de Cargos
Matrícula nº. 12/683509-4

Id.01216/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 1014 de 23 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 27 de Dezembro de 2021, que concedeu Licença-Prêmio a servidora **ROSILENE DE BARROS DAMIÃO DE MIRANDA**, matrícula nº 10/697.002-4.

Onde se lê: Período 11/01/2022 a 10/10/2022.

Leia-se: Período 12/01/2022 a 11/10/2022.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id.01217/2022

CORREÇÃO

Na Portaria nº 108 de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Digital 05 de março de 2021, referente à Exoneração a pedido, da servidora **THAIS MELO LOPES RODRIGUES**, lotada na SEMUS, matrícula nº 13/710.902-8:

ONDE SE LÊ: THAIS DE MELO LOPES RODRIGUES.

LEIA-SE: THAIS MELO LOPES RODRIGUES.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.01218/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/012.999

CONTRATO: 001/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CROW SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 ELEVADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

PPRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 11.940,00 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 00440/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/012.999 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/CPL/21, PREGÃO ELETRÔNICO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2022.

ADRIANO SILVERIO HOFFMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA

Id.01219/2022

SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/CPL/SEMUS/2022
PROCESSO: 2018/039646
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL A PARTIR DE: 25/02/2022 AS 10:00
REALIZAÇÃO: 15/03/2022
HORA: 10:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HGNI, QUE NÃO FORAM COMTEMPLADOS NO PROCESSO Nº 2018/009102, CONFORME PROPOSTA Nº: 10497.795000/1177-12 (DEPUTADA FEDERAL ROSANGELA GOMES).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada na Rua Antônio Wilman nº 230, Moquetá, Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 3773-3037. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no Portal da Transparência do Município: https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovaignacu/geosiap/siapegov/financeiro/_apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id.01220/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 009/CPL/SEMUS/2022
PROCESSO: 2019/170602
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL A PARTIR DE: 25/02/22 AS 10:00
REALIZAÇÃO: 16/03/2022
HORA: 10:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL (SUVAM) SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SUVISA) E SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (SVE) – PROMOÇÃO DA SAÚDE – DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SES Nº 1.922 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO Nº 1.925 E 1.928 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada na Rua Antônio Wilman nº 230, Moquetá, Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 3773-3037. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no Portal da Transparência do Município: https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovaignacu/geosiap/siapegov/financeiro/_apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id.01221/2022

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

19546	27394	27411	27440	27412
27451	27420	27492		

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

1.3

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9;

LENISE CAMPELLO MATTOS, matrícula 60/716.587-1;

MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 60/718.832-9

Id.01222/2022

SEMUS

EDITAL Nº 002, 11 DE JUNHO DE 2021.

OITAVA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições conferidas pela legislação, nos termos do item 13, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 002, de 11 de junho de 2021, **CONVOCA O SEGUINTE CLASSIFICADO (na forma da lista abaixo)**, no Processo Seletivo Simplificado referendado, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMUS), situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, **nos dias 24/02 e 25/02 de 2022, a partir 09:00 h até 16:00 h**, munidos dos seguintes documentos (original e 02 fotocópias nítidas):

1. 2 (duas) fotos 3x4 recente;

2. Documento de identidade válido;

3. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;

4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;

5. Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

6. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

7. Certidão de casamento, se for o caso;

8. Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

9. Última declaração de imposto de renda, se for o caso;

10. Comprovante de naturalização, se for o caso;

11. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);

12. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13. Curriculum Vitae atualizado e assinado;

14. Atestado de Saúde Ocupacional;

15. Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso (dependendo do cargo);

16. Certificado de ensino médio, dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade, se for o caso;

17. Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (Anexo VI do Edital).

18. Declaração de disponibilidade de horário (Anexo VII).

Os candidatos que, na data informada acima, não estejam com de todos os documentos relacionados, terão até 02 (dois) dias úteis para apresentá-los no mesmo endereço, no horário acordado com o Setor de Recursos Humanos.

Dessa feita, segue lista do convocado:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VISITADOR

103º	VIST 060	ISAUQUE RAPHAEL DA SILVA	***.176.707-**	87,5
104º	VIST 100	VICTORIA CANDIDA DA SILVA MAGALHÃES	***.175.347-**	87,5

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

Elaine Medeiros
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/700.318-9

Id.01223/2022

SEMTMU

DECISÕES DA CADEP/04/2022.

Na sessão realizada no dia 31 de janeiro de 2022, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000159/2021B	PMNI/002554/2021	PMNI/002654/2021	PMNI/000010/2022
PMNI/000014/2022	PMNI/000031/2022	PMNI/000032/2022	PMNI/000069/2022
PMNI/000080/2022	PMNI/000081/2022	-----	PMNI/000105/2022
PMNI/000108/2022	PMNI/000109/2022	PMNI/000124/2022	PMNI/000126/2022
PMNI/000131/2022	PMNI/000133/2022	PMNI/000151/2022	PMNI/000153/2022
PMNI/000154/2022	PMNI/000162/2022	PMNI/000163/2022	PMNI/000171/2022
PMNI/000175/2022	PMNI/000200/2022	PMNI/000202/2022	PMNI/000205/2022
PMNI/000221/2022	PMNI/000233/2022	PMNI/000234/2022	-----
PMNI/000245/2022	PMNI/000282/2022	PMNI/000283/2022	PMNI/000288/2022

Foram julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000023/2022	PMNI/000027/2022	PMNI/000028/2022	PMNI/000083/2022
PMNI/000106/2022	PMNI/000160/2022	PMNI/000161/2022	PMNI/000164/2022
PMNI/000165/2022	PMNI/000166/2022	PMNI/000222/2022	PMNI/000225/2022
PMNI/000231/2022	PMNI/000232/2022	PMNI/000238/2022	PMNI/000239/2022

Sessão descrita em Ata de Folha 004/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO –Membro Efetivo – CADEP

TATIANE MACHADO DA SILVA SANTOS– Membro Efetivo – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id.01224/2022

DECISÕES DA CADEP 05/2022

Na sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, foram julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000189/2022	PMNI/000195/2022	PMNI/000196/2022	PMNI/000199/2022
PMNI/000201/2022	PMNI/000226/2022	PMNI/000227/2022	PMNI/000228/2022
PMNI/000237/2022	PMNI/000250/2022	PMNI/000252/2022	PMNI/000255/2022
PMNI/000256/2022	PMNI/000259/2022	PMNI/000269/2022	PMNI/000278/2022
PMNI/000279/2022	PMNI/000284/2022	PMNI/000285/2022	PMNI/000289/2022
PMNI/000292/2022	PMNI/000294/2022	PMNI/000296/2022	PMNI/000297/2022

Foram julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000179/2022	PMNI/000194/2022	PMNI/000203/2022	PMNI/000243/2022
------------------	------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 005/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO –Membro Efetivo – CADEP
TATIANE MACHADO DA SILVA SANTOS– Membro Efetivo – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de fevereiro de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id.012225/2022

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Procuradoria do PREVINI e do Setor de Controle Interno – PREVINI, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9748 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 10.662 de 24 de fevereiro de 2016, tendo como objeto a Elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Nova Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente – PREVINI

Id.01226/2022

PORTARIA Nº. 064 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, usando das atribuições que lhe confere o art. 120 da Lei nº. 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância para averiguar os fatos apontados no Processo Administrativo nº. 2021/01/839.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

- Marcello Raymundo de Souza Cardoso, matrícula nº. 11/100.028-3 – Presidente;
- Fabrício Martins Carvalho da Silva, matrícula nº. 11/100.044-3 – Secretário;
- Osmarina Santa Rita Medeiros, matrícula nº 10/100.036-8 – Membro.

Art. 3º. A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor Presidente

Id.01227/2022

PORTARIA Nº. 065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, usando das atribuições que lhe confere o art. 120 da Lei nº. 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância para averiguar os fatos apontados no Processo Administrativo nº. 2022/02/92.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

- Marcello Raymundo de Souza Cardoso, matrícula nº. 11/100.028-3 – Presidente;
- Eduardo de Oliveira, matrícula nº. 11/100.042-9 – Secretário;

- Bianca de Oliveira Vianna, matrícula nº 11/100.041-2 – Membro.

Art. 3º. A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor Presidente

Id.01228/2022

FENIG

REABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, representada por seu Presidente Sr. **MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**, considerando o não preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas abertas para apresentações artísticas entre as ações do I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU, conforme Convênio nº 883140/2019 entre o Ministério do Turismo (Secretaria de Cultura) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, com fundamento na Lei 8666/93, Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 424/2016 e suas alterações; Portaria nº 33/2014 das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital, RESOLVE promover a REABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO “I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”, acrescentando itens às cláusulas 10.1, 11.10, 3.3.1 e ANEXO IV, retificando as cláusulas 3.3, 5.1, 9.2, 13.1 e 15.1, o Calendário (ANEXO I), o Detalhamento do Projeto (ANEXO II) do dito edital, sendo distribuídas da seguinte forma: 02 vagas para o Festival de Teatro, 04 vagas para Mostra de Artes Visuais, 23 vagas para Circuito de Esquetes e 37 vagas para Música da Natureza do referido Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO “I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”.

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, representada por seu Presidente Sr. **MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**, torna público que, na forma do disposto no processo administrativo N.º 50/01.0174/21 e deste instrumento, será realizado Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Coletivos, Profissionais de Arte e Cultura, representados por pessoas jurídicas, para atuação no “I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”, conforme Convênio nº 883140/2019 entre o Ministério do Turismo (Secretaria de Cultura) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, com fundamento na Lei 8666/93, Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 424/2016 e suas alterações; Portaria nº 33/2014 das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1. INTRODUÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser formalizadas atendendo as premissas descritas neste Regulamento.

1.2 O presente Chamamento Público será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 O presente Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56>.

1.4 As retificações deste Chamamento, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.5 Eventuais impugnações ao presente Chamamento Público deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: fenig@novaiguacu.rj.gov.br, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.

1.5.1 Decairá do direito de impugnar o Chamamento Público perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no **item 1.5**. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.5.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do **item 1.5**.

1.5.3 Caberá à Diretoria Técnica desta Fundação, após manifestação da Assessoria Jurídica, responder às impugnações.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito deste Chamamento Público adotam-se as seguintes definições:

2.1.1 **"PROPONENTE"**: pessoa jurídica privada (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural de, pelo menos, 01 (um) ano, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), constituída sob as leis brasileiras. O **PROPONENTE** assume a responsabilidade legal junto a **FENIG**, por sua inscrição neste Edital e por sua participação.

2.1.2 **"RESPONSÁVEL PELA ATUAÇÃO/PARTICIPAÇÃO"**: Artista selecionado. O **RESPONSÁVEL** deve, obrigatoriamente, residir no Município de Nova Iguaçu.

2.1.3 **"I FESTIVAL DE ARTES"**: proposta de atividades artísticas que o **PROPONENTE** deverá realizar dentro das **ações que compõem o Festival**, definidas no **item 04**.

2.1.4 **"INSCRIÇÃO"**: formalização, através de documentos e informações apresentados à **FENIG**, realizada exclusivamente na plataforma Google Forms, através do link <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56>, que confirmem a participação do **PROPONENTE** na ação escolhida, nas atividades propostas.

2.1.5 **"FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU"**: denominada neste Chamamento Público simplesmente **FENIG**.

2.2 Serão cadastrados artistas que atuam nas áreas culturais de música, dança, teatro, circo, audiovisual, leitura e literatura, museu e memória, patrimônio cultural, artes plásticas e visuais, de acordo com a distribuição nas ações dispostas no **item 04**.

2.3 O valor total disponibilizado para este Chamamento Público é de **R\$ 589.130,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais).

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar um total de **196** (cento e noventa e seis) atividades artísticas, sendo nesta REABERTURA DO EDITAL um total de 66 vagas remanescentes para atuarem no **"I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU"**, com o objetivo de reunir diferente artistas/grupos culturais da Cidade, democratizando o acesso à cultura e o investimento em artistas locais, fomentando a cultura popular e as tradições do Município, cujas performances serão realizadas em espaços públicos de fácil acesso e com entrada gratuita, com pagamento de cachês, conforme os valores constantes no **Anexo IV**, de acordo com as ações/atividades artísticas especificadas no **item 4**.

3.2 A realização das atividades desenvolvidas pelos artistas deverá ser feita no Município de Nova Iguaçu.

3.3 A previsão deste Chamamento Público é selecionar e contratar um total de 196 (cento e noventa e seis) atividades artísticas desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Chamamento.

3.3.1 Com relação a esta **REABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, serão selecionados e contratados um total de 66 (sessenta e seis) atividades artísticas, conforme vagas descritas no preâmbulo do presente e constantes do Anexo IV.

4. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

A. Apresentações de artes cênicas (peças teatrais, esquetes teatrais, espetáculos de dança, performances cênicas, mímica, circo, teatro de bonecos, teatro de objetos entre outras).

B. Shows musicais de qualquer estilo.

C. Exposição de artes visuais e/ou de artes plásticas.

D. Exibição de filmes e cine clubismo.

E. Saraus literários e intervenções poéticas.

F. Apresentações artístico-culturais de cunho tradicional como: folia de Reis, capoeira, maracatu, jongo, bumba meu boi, congada, afoxé, samba de roda entre outras.

G. Apresentações artístico-culturais de cunho urbano como: hip-hop, grafitti, roda de rimas, free stile, break, street dance, rapper, mc's, lambe-lambe entre outras.

4.1 A circulação prevista nos projetos propostos, poderá considerar como locais de realização: espaços públicos como teatros, centros culturais, arenas, espaços abertos, praças, entre outros;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor total dos recursos disponibilizados para este Chamamento Público corresponde à **R\$ 589.130,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais).

5.2 Caso não haja seleção de artistas em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados para cada categoria, o saldo dos recursos financeiro não utilizado poderá, a exclusivo critério da **FENIG**, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outra categoria deste Chamamento.

5.3 O presente Chamamento Público será custeado com recursos do **Convênio nº 883140/2019, processo nº 01400003093201901**.

5.4 Os recursos relativo ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:	07.50.02.13.392.5007.2079
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.36
FONTES DE RECURSO: (Recurso de Convênio)	124

5.5 Os recursos financeiros destinados aos **PROPONENTES** selecionados serão transferidos pela **FENIG**, em parcela única.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O **PROPONENTE** deve preencher os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser pessoa jurídica, de direito privado, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), com objeto cultural explicitado nos seus atos constitutivos, com efetiva existência e comprovada atuação na área cultural há pelo menos, 01 (um) ano.

6.1.2 O responsável pela apresentação artística deverá comprovar o cadastro municipal para os artistas da cidade, que incluem agentes, coletivos e espaços culturais de Nova Iguaçu.

6.1.3 Todos os selecionados deverão comprovar atuação no Município por no mínimo 01(um) ano.

6.1.4 A participação dos artistas contratados/agenciados ocorrerá por meio da habilitação, analisada através de comissão, através de documentos que comprovem sua capacidade.

6.1.5 Assinar contrato com a empresa agenciadora dos cachês artísticos do projeto, em caso de pessoa física.

6.2 O **PROPONENTE** poderá inscrever-se em todas as atividades artísticas.

6.3 Não há impedimento para a participação do **PROPONENTE** que tenha

sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº13.982, de 2 de abril de 2020, e com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

7.DOSIMPEDIMENTOS

7.1 Estão impedidos de participar deste Chamamento:

I) Pessoas Físicas, sem a representação de empresa ou sem cadastro no MEI ou CNPJ;

II) A pessoa jurídica que seja **PROPONENTE** e/ou **RESPONSÁVEL PELO ARTISTA**, cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam diretamente ligados aos membros da Banca Examinadora de Projetos. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

III) Pessoa jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à **FENIG**, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

IV) Pessoa jurídica que não possua em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais;

V) Pessoa jurídica que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a **FENIG**;

VI) Pessoa jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei no. 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.

7.2 Caso a **FENIG** identifique, a qualquer momento, o **PROPONENTE** que descumpra uma ou mais condições citadas no Edital, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada.

7.2.1 Caso o **PROPONENTE** que não esteja cumprindo as condições do presente Edital seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

8 DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da presente Chamada para cadastramento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu e da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determinação da Autoridade Superior da **FENIG**.

9 DA INSCRIÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9.1 A inscrição neste Chamamento para cadastro pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Regulamento e de seus respectivos anexos.

9.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez)** dias corridos e deverão ser realizadas a partir das **09:00h** do dia **22/02/2022**, até às **23:59h do dia 02/03/2022**, exclusivamente pela internet através da plataforma Google forms, através do link <https://forms.gle/xKUUdjidhvNm1GW56>.

10- CADASTRO DO PROPONENTE

10.1 O **PROponente** deverá preencher toda a ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação obrigatória (via *upload*), exclusivamente na plataforma Google Forms, através do link <https://forms.gle/xKUUdjidhvNm1GW56>, **no caso de reinscrição de Proponentes já selecionados, não será necessária o envio dos documentos abaixo descritos.**

a) CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ou COMPROVANTE DE MEI – O (s) documento (s) deverá(ão) estar atualizado(s) e ativo(s) e comprovar atividade econômica, de no mínimo, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DOU**, e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital.

b) CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL e ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL que comprove atividade cultural da empresa e seu Responsável Legal (exceto MEI);

c) CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO ou ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se for o caso e exceto MEI);

d) CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE do responsável legal (Agente)

e) CÓPIA SIMPLES DO CPF do responsável legal (Agente)

f) CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTISTAS ENVOLVIDOS, caso haja;

g) COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL de, pelo menos, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital. A **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO** da empresa **PROponente** deverá ser anexada em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5 MB.

h) Somente serão considerados materiais válidos para a comprovação de atuação cultural:

h.1) Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome da empresa/artista **PROponente** e data visíveis, e acompanhados dos seus respectivos *links*.

h.2) Fotos nas quais o nome ou a logomarca da empresa **PROponente** esteja claramente identificada, acompanhadas de data e fonte visíveis.

h.3) Notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome da empresa/artista **PROponente** claramente sinalizado, contendo data e fonte visíveis.

h.4) Material de divulgação contendo o nome da empresa/artista **PROponente**, podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano).

h.5) Declaração da empresa para a qual o **PROponente** prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante, especificando o período no qual o **PROponente** prestou serviços.

h.6) Não serão aceitos arquivos de **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL** compostos somente por *links*, assim como não serão aceitos arquivos compostos somente por fotos que não possuam fonte ou *link* para respectiva comprovação.

h.7) Em todo material enviado deverá constar o nome da empresa **PROponente**, sendo devidamente acompanhado fonte de referência ou *link* para comprovação, com a respectiva data de realização.

h.8) Não serão aceitos como comprovações os materiais que não possuam claramente identificados o nome do **PROponente**, a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou *link*.

h.9) Somente serão considerados como anos de atuação ativa na área da cultura, aqueles comprovados na **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL**, conforme disposto na **letra “h” do item 9.4.1** deste Edital. Caso o **PROponente** possua mais anos de existência, sem comprovação de atuação ativa, estes não serão considerados.

h.10) A **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL** não substituirá a demonstração de existência do CNPJ do **PROponente** há, no mínimo, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, a ser comprovado pelo **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ou COMPROVANTE DE MEI**, conforme **letra “a” do item 9.4.1** deste Edital.

h.11) Além dos documentos relacionados anteriormente, acrescente-se a estes os documentos relativos à regularidade quanto ao **FGTS, INSS, ISS, Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa à débitos municipais**

i) DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, referente à cessão dos direitos autorais da obra artística pelo seu autor, caso haja, para uso na ação proposta pelo **PROponente**.

11 INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA

11.1 O artista/coletivo/grupo cultural deverá ser enquadrado, no momento da inscrição, em uma das atividades artísticas, conforme dispostas no **item 4**,

11.2 A proposta de atuação do artista/coletivo/grupo deverá ser descrita de forma objetiva, contendo: descrição detalhada das ações a serem realizadas, justificativa considerando a importância dos locais de circulação ou do desenvolvimento da obra artística, objetivos, locais de realização.

11.3 Não serão aceitos cadastros de atividades artísticas que ao desenvolver sua atividade:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- a) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- b) Atentem contra a ordem pública;
- c) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- d) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- e) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- f) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política; e
- g) Induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas.

11.4 A **FENIG** não fornecerá cópia das ações/projetos inscritos.

11.5 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

11.6 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

11.7 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados na **FENIG**.

11.8 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de submetida a inscrição.

11.9 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do **PROPONENTE**.

11.10 Será contemplado somente 01 (um) **artista/coletivo/grupo** por **PROPONENTE**, a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

11.10.1 Os artistas/coletivos/grupos por PROPONENTE poderão se inscrever em até 02(duas) apresentações, inclusive podendo os já SELECIONADOS inscritos se reinscreverem para mais 01(uma) apresentação, obedecendo a ordem de classificação;

11.10.2 As inscrições poderão ser na mesma ou em outra atividade do Festival de Artes, desde que atenda o Detalhamento das Atividades previstas no anexo III do Edital;

11.10.3 Em caso, de não serem completadas as vagas existentes, serão chamados os primeiros colocados inscritos e/ou reinscritos nesta Reabertura, obedecendo à ordem de classificação até que assim sejam preenchidas todas as vagas existentes.

11.11 A **FENIG** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao **PROPONENTE** a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

11.12 O ônus da participação neste Chamamento, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**.

12 DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

12.1 A etapa de habilitação preliminar consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os **PROPONENTES** comprovem possuir os requisitos exigidos neste Regulamento, e para que a sua inscrição seja efetivada, de acordo com o estabelecido nos **itens 9.4 e 9.5**.

12.2 Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Diretoria Técnica da **FENIG**, em conjunto com a Superintendência Administrativa e Financeira.

12.3 Serão inabilitadas as inscrições cujos **PROPONENTES** não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do cadastro do **PROPONENTE** e da ação/projeto a ser desenvolvido, e/ou que estejam impedidos de participar deste

processo de seleção, de acordo com o **item 7** deste Regulamento, bem como o não envio dos anexos obrigatórios, conforme **item 9.4 e 9.5**.

12.4 A **FENIG** publicará no **DOU, DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, lista com as inscrições habilitadas e inabilitadas e os motivos da inabilitação.

12.5 Todas as inscrições preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas às etapas de classificação e seleção, na forma deste regulamento.

12.6 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital é do **PROPONENTE**.

13 DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 O **PROPONENTE** que tiver sua inscrição inabilitada na fase de habilitação preliminar poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, através do email fenig@novaiguacu.rj.gov.br

13.2 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a **FENIG** divulgará no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, bem como no endereço eletrônico da **FENIG**, as decisões recursais e o resultado com a listagem das inscrições habilitadas que seguirão às etapas de classificação e seleção, na forma deste regulamento.

14 DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

14.1 As inscrições do presente Chamamento Público classificadas como habilitadas na fase de habilitação preliminar, e/ou após recurso, serão analisadas e avaliadas por uma Comissão Julgadora a ser designada pela **FENIG**, na figura de sua Autoridade Superior, e que será composta por servidores da **FENIG** e pessoas convidadas de notório saber da sociedade civil.

14.1.1 A função da Comissão Julgadora consiste em examinar o conteúdo do cadastro do **artista/coletivo/grupo cultural** de acordo com os critérios estabelecidos neste Chamamento.

14.2 As inscrições serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios:

I) Relevância artística para a área cultural e para a região na qual a atividade será realizada, levando em consideração o interesse público e o desenvolvimento do conjunto das manifestações artístico-culturais da região; além da adequação da ação de acordo com o disposto no **item 4 e Anexo III**. (50 pontos)

II) Anos de atuação na área da cultura, no limite de até 10 (dez) anos, podendo ser intercalados, apresentados através da **comprovação de atuação cultural**. Cada ano comprovado, conforme disposto na **letra "g" do item 10.1** deste Edital, será equivalente a 10(dez) pontos, limitando-se o máximo de 30 (trinta) pontos neste critério. (30 pontos)

III) Viabilidade técnica da execução do projeto/ação cultural, apresentando clareza na proposta (10 pontos)

IV) Aspectos do selecionado que atendam a ampliação do acesso aos bens e serviços artísticos e culturais; a inclusão e a diversidade cultural; o alcance e potencial de impacto na formação de público (10 pontos)

14.3 Havendo empate entre as pontuações finais será selecionado por ordem decrescente da data de abertura do CNPJ da empresa **PROPONENTE**.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

14.4 Os integrantes da Comissão de Avaliação serão divulgados no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, após a conclusão do processo seletivo.

14.5 A Comissão de Avaliação pontuará os selecionados de forma soberana, respeitando as disposições legais e os critérios definidos neste edital.

14.6 Ultrapassado o limite de 196 (cento e noventa e seis) selecionados, será feito cadastro de reserva.

14.7 O resultado final da seleção será divulgado no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital.

14.8 Em caso de eventual desistência ou impedimentos da pessoa jurídica selecionada, será convocado o selecionado classificado subsequente, respeitando ordem decrescente da Classificação Geral.

15. DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

15.1 O **PROPONENTE** poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final da seleção no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, através do email fenig@novaiquacu.rj.gov.br.

15.1.1 O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente pela fenig@novaiquacu.rj.gov.br, até as **17 (dezessete) horas do último dia do prazo de recurso**.

15.2 O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, juntamente com o novo resultado final da seleção e classificação, incluindo as inscrições que seguirão à etapa de habilitação para contratação e liberação dos recursos orçamentários pela **FENIG**.

16. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA FENIG

16.1 No prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação do resultado final, os selecionados deverão informar os dados bancários na plataforma <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56> e anexar a seguinte **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**:

a) DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, conforme **ANEXO VI**, contendo razão social do **PROPONENTE**, indicando a conta corrente específica aberta em nome do **PROPONENTE**, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Fundação.

a.2) A conta bancária deverá ter a pessoa jurídica, do **PROPONENTE**, do selecionado como titular e os dados deverão constar conforme descrito na **letra "a" do item 14.1**.

a.3) O **PROPONENTE** que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será eliminado do Chamamento Público.

16.1.1 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos.

16.1.2 Nos casos em que Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar do seu recebimento.

16.2 A **FENIG** poderá solicitar aos **PROPOSTORES**, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

16.3 O **PROPOSTOR** que não enviar a **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**, no prazo previsto neste Edital, será eliminado.

16.4 Após análise da **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO** de acordo com **item 14.1**, o **PROPOSTOR** receberá o **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme **ANEXO VII**, preenchido pela **FENIG**. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à **FENIG** através da plataforma <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56>.

16.5 Fica expressamente proibida a alteração do objeto, a alteração do nome do **SELECIONADO** e a alteração da pessoa jurídica/**PROPOSTOR** selecionado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPOSTOR SELECIONADO

17.1 O(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado no Festival pelo selecionado **poderá(ão)** ser utilizado(s) em produções de divulgação da **FENIG**, conforme **ANEXO 04**, bem como poderá ser citada, para fins de divulgação institucional.

17.2 São de exclusiva responsabilidade dos **PROPOSTORES** os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de cadastramento, ficando a **FENIG** excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPOSTOR**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

18.2 O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **FENIG** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Fica eleito o foro de Nova Iguaçu, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo de cadastramento.

19.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

19.3 A **FENIG** poderá revogar a qualquer tempo este processo de cadastramento, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

19.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO I - CALENDÁRIO

ANEXO II - DETALHAMENTO DO PROJETO

ANEXO III - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ANEXO IV - DETALHAMENTO DE CUSTOS

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Nova Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2022.

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG

ANEXO I

1.1 CALENDÁRIO

ETAPAS		PRAZOS	
		Início	Término
INSCRIÇÕES	Reabertura das inscrições	22/02/22	02/03/22
HABILITAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação da habilitação e seleção	08/03/22	
	Interposição de recurso ao resultado	08/03/22	14/03/22
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do resultado da seleção e classificação final	16/03/22	

CONTRATAÇÃO	Assinatura do Termo de Compromisso	16/03/22	18/03/22
--------------------	------------------------------------	----------	----------

ANEXO II

2.1 DETALHAMENTO DO PROJETO

2.2 O Festival de Artes de Nova Iguaçu será realizado entre os dias 02/06/2022 e 04/09/22, Conforme abaixo:

ANEXO II				
Detalhamento do Projeto				
Programação - Festival de Artes de Nova Iguaçu (30 de Abril à 20 de Junho)				
ATIVIDADE	CACHES	DATA E HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Virada Cultural	36	08 de Julho - SEX - 19 horas	Praça Tinguá	Estrada Zumbi dos Palmares, s/nº- Tinguá
		9 de Julho - SAB - 14 horas	Praça Tinguá	Estrada Zumbi dos Palmares, s/nº- Tinguá
		10 de Julho - DOM - 10 horas	Praça Tinguá	Estrada Zumbi dos Palmares, s/nº- Tinguá
Música na Natureza	66	05 de Junho - DOM - 09 horas	PNMNI (Abertura Semana do Meio Ambiente)	Acesso Estrada das cachoeiras, s/nº, coreia Mesquita
		10 de Junho - SEX - 19 horas	Morro do Cruzeiro	Rua 25 de Dezembro, s/nº-NI
		11 de Junho - SAB - 19 horas	Morro do Cruzeiro	Rua 25 de Dezembro, s/nº-NI
		12 de Junho - DOM - 10 horas	APA Tinguá- Encerramento Semana do Meio Ambiente	Estrada Zumbi dos Palmares, s/nº- Tinguá
		25 de Junho - SAB - 14 horas	APA Guandu Açú- Festival Gastronômico	Pantanal Iguaçuano
		26 de Junho - DOM - 10 horas	APA Guandu Açú- Festival Gastronômico	Pantanal Iguaçuano
		03 de Julho- DOM - 14 horas	Via Light I	Praça do Skate, entre o nº 1063 e 1.133
		08 de Julho - SEX - 19 horas	Via Light I	Praça do Skate, entre o nº 1063 e 1.134
		9 de Julho - SAB - 19 horas	Via Light I	Praça do Skate, entre o nº 1063 e 1.135
		16 de Julho - SAB - 09 horas	Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu	Acesso Estrada das cachoeiras, s/nº, coreia Mesquita
		17 de Julho - DOM - 09 horas	Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu	Acesso Estrada das cachoeiras, s/nº, coreia Mesquita
		06 de Agosto - SAB - 09 horas	Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu	Acesso Estrada das cachoeiras, s/nº, coreia Mesquita
12 de Agosto - SEX - 09 horas	Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu	Acesso Estrada das cachoeiras, s/nº, coreia Mesquita		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		12 de Agosto - SEX - 19 horas	Via Light II	Praça dos Direitos Humanos, s/nº, Próx. a Prefeitura
		13 de Agosto - SAB - 19 horas	Via Light II	Praça dos Direitos Humanos, s/nº, Próx. a Prefeitura
		2 de Setembro -SEX- 19 horas	APA Jaceruba	Rua dos Murmúrios 385, Jaceruba
		3 de Setembro -SAB- 14 horas	APA Jaceruba	Rua dos Murmúrios 385, Jaceruba
		4 de Setembro -DOM- 10 horas	APA Jaceruba	Rua dos Murmúrios 385, Jaceruba
Artes Visuais (Cinema)	27	18 de Junho - SAB - 19 horas	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
		19 de Junho - DOM - 19 horas	CEU II	Rua Leocádio Melo, s/nº, JD Nova Era
		20 de Junho - SEG - 19 horas	Praça São Jorge (Posse)	Estrada João Venancio de figueredo s/nº
Folia de Reis	12	02 de Julho - SAB- 09 horas	Praça Rui Barbosa	Calçada de Nova Iguaçu Centro
		3 de Julho - DOM- 09 horas	Praça Miguel Couto	Estrada Velha de Iguaçu - altura de 2009 2165
Teatro	17	02 de Junho - QUI - 15 horas	Casa de Cultura	Rua Getulio Vargas, 51- Centro
		3 de Junho - SEX - 15 horas	Casa de Cultura	Rua Getulio Vargas, 51- Centro
		4 de Junho - SAB - 19 horas	Casa de Cultura	Rua Getulio Vargas, 51- Centro
		5 de Junho - DOM -15 horas	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
		5 de Junho - DOM -15 horas	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
		6 de Junho - SEG - 15 horas	Casa de Cultura	Rua Getulio Vargas, 51- Centro
		7 de Junho - TER -15 horas	Casa de Cultura	Rua Getulio Vargas, 51- Centro
		8 de Junho - QUA - 15horas	Casa de Cultura	Rua Getulio Vargas, 51- Centro
		9 de Junho - QUI - 15 horas	Casa de Cultura	Rua Getulio Vargas, 51- Centro
		10 de Junho - SEX - 15 horas	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
	10 de Junho - SEX - 15 horas	CEU II	Rua Leocádio Melo, s/nº, JD Nova Era	
		11 de Junho - SAB - 15 horas	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
	OFICINA	11 de Junho - SAB - 10h-12h	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
		11 de Junho - SAB - 15 horas	CEU II	Rua Leocádio Melo, s/nº, JD Nova Era
		12 de Junho - DOM - 15 horas	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
	OFICINA	12 de Junho - DOM - 10h-12h	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
		12 de Junho - DOM - 19 horas	Casa de Cultura	Rua Getulio Vargas, 51- Centro
Esquetes	38	24 de Junho - SEX- 15 horas	CASA DE CULTURA	Rua Getulio Vargas, 51- Centro

		25 de Junho- SAB- 19 horas	CEU I	Rua da Saudade, 18, JD Guandu
		26 de Junho- DOM- 19 horas	CEU II	Rua Leocádio Melo, s/nº, JD Nova Era

ANEXO III

3.1 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

3.2 - Festival de Teatro

Serão 04 (dez) apresentações de teatro, 03 (três) rodas de debates e 04 (quatro) oficinas de formação profissional, totalizando 17 atividades, com datas definidas no Anexo II.

As palestras terão como tema **“Caminhos da cultura para o desenvolvimento da cultura local”** e outra a ser definida com a produção. As oficinas terão como tema **“Oficina de iniciação Teatral”** e **“Oficina de Iluminação Cênica”**.

3.3 - Mostra de Artes Visuais

Serão exibidos filmes de curta-metragem nacionais, exposições de artes visuais. Prevê também intervenções artísticas de diferentes linguagens, como artes cênicas, música, cultura urbana, cultura tradicional, realizadas por artistas, grupos, coletivos e instituições de diferentes territórios da cidade de Nova Iguaçu.

As apresentações serão com artistas, grupos e coletivos das mais diversas linhas de segmentos culturais. Esta atividade contemplará artistas de circo, música, grafitti, hip hop, performance teatrais, que irão se intercalando em apresentações de 15 minutos no palco durante todo o dia do projeto.

Serão 04 (quatro) atividades diferentes, sendo a segunda atividade, uma roda de leitura e poesia composta por artistas e poetas contratados para debate, apresentação de poesias, roda de leitura convidando o público a participar e interagir com os temas. A terceira atividade prevê a apresentação de filmes e seus diretores participarão de debates com o público, além de discutir os rumos do cinema em Nova Iguaçu. A quarta atividade são as exposições de artes visuais.

3.4 Circuito de Esquetes

Serão 32 (trinta e duas) apresentações de esquetes teatrais de Nova Iguaçu, 03 (três) roda de debates e 03 (três) oficinas de formação profissional. A palestra terá como tema **“A economia criativa na Nova Iguaçu o papel do ator nesse contexto”**, sendo realizada no teatro **Sylvio Monteiro**. Os temas das oficinas serão **“Direção e Produção de Cenas Curtas”** e **“Formação e Preparação do Ator para Esquete.”**

3.5 Virada Cultural

Serão 03 (três) edições da Virada Cultural, tendo a locação de filmes para exibição de curta-metragem nacionais, exposições de artes visuais. Prevê também intervenções artísticas de diferentes linguagens, como artes cênicas, música, cultura urbana, cultura tradicional, realizadas por artistas, grupos, coletivos e instituições de diferentes territórios da cidade de Nova Iguaçu;

Nesta atividade contemplará artistas de circo, música, grafitti, hip hop, performance teatrais, pocket shows que irão se intercalando em apresentações de 15 minutos no palco durante todo o dia do projeto. Serão 04 (quatro) atividades diferentes, sendo o segundo atividade, uma roda de leitura e poesia composta por cinco artistas e poetas contratados para debate, apresentação de poesias, roda de leitura convidando o público a participar e interagir com os temas abordados. A terceira atividade prevê a apresentação de filmes, quando os diretores participarão de debate com o público, além de discutir os rumos do cinema de Nova Iguaçu. A quarta atividade são as exposições de artes visuais.

3.6 Folia de Reis

Serão 12 (doze) apresentações de Folia de Reis, 01(uma) exposição de Folia de Reis. A exposição terá como tema **“A Folia de Reis em Nova Iguaçu, Preservação e História”**.

3.7 Música da Natureza

Serão 66(sessenta e seis) cachês (atividades artísticas) para shows musicais, distribuídos em 6 dias, perfazendo 11 cachês/dias, envolvendo shows musicais com bandas duos, trios e artistas individuais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO IV 4.1 - DETALHAMENTO DE CUSTOS

ATIVIDADE	QUANTIDADE CACHÊS	VALOR UNITÁRIO DOS CACHÊS	VALOR TOTAL
TEATRO	17	5.000,00	85.000,00
MOSTRA DE ARTES	27	2.000,00	54.000,00
ESQUETES	38	1.235,00	46.930,00
VIRADA CULTURAL	36	4.000,00	144.000,00
CIRCUITO FOLIA DE REIS	12	4.000,00	48.000,00
MUSICA NA NATUREZA	66	3.200,00	211.200,00
TOTAIS	196	19.435,00	589.130,00

VAGAS REMANESCENTES DESTA REABERTURA DE EDITAL

ATIVIDADE	QUANTIDADE CACHÊS	VALOR UNITÁRIO DOS CACHÊS	VALOR TOTAL
TEATRO	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
MOSTRA DE ARTES	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
ESQUETES	23	R\$ 1.235,00	R\$ 28.405,00
MUSICA NA NATUREZA	37	R\$ 3.200,00	R\$ 118.400,00
TOTAIS	66	19.435,00	R\$ 164.805,00

ANEXO V

5.1 AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Eu, (INSERIR NOME COMPLETO DO ARTISTA), RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município do _____, autorizo o uso da(s) obra(s) de minha titularidade (INSERIR NOME DA OBRA ARTÍSTICA) para o projeto (INSERIR NOME DO SELECIONADO) de autoria de (INSERIR RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), CNPJ nº _____, inscrito no Edital de Chamamento Público de Nº/2021 "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU". Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.

_____/_____/_____

Assinatura /Nome
ANEXO VI

6.1 DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Eu, (INSERIR NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO), RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município do _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU", declaro que a conta corrente abaixo identificada foi aberta no Banco para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos pela FENIG, para participação no projeto selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU".

Agência: _____ Conta corrente: _____, de _____ de 20.....

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO VII

7.1 TERMO DE COMPROMISSO nº

PROPOSTA DE AÇÃO - (.....) "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU".

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a FENIG, neste ato representado por seu Presidente Sr. Miguel Arcângelo Ribeiro, inscrita no CPF nº e o PROPONENTE CNPJ nº, sediada na (endereço) - (bairro) - (cidade) - (Estado) CEP:, neste ato representado por sua responsável legal (nome completo), portador da carteira de identidade nº (órgão expedidor), CPF nº, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para pagamento de cachês artísticos pela participação no "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU", conforme convênio nº 883140/2019 entre o Ministério do Turismo (Secretaria de Cultura) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), com.....a apresentações de....., nas datas e locais dispostos no Anexo II realizado por pessoa jurídica para realização em Nova Iguaçu, selecionadas por meio do Regulamento da REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU".

I - OBJETO

1.1 - Contratação do artista PROPONENTE "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", selecionado através do Regulamento da REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU".

II - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1 - A FENIG se compromete a realizar o pagamento ao PROPONENTE selecionado através do Regulamento da REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO “FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”, mediante a apresentação de nota fiscal, certidões atualizadas, prestação de contas, que se constituem dos recibos dos artistas representado, e relatório escrito e fotográfico do serviço prestado.

2.2 – O **PROPONENTE** obriga-se perante a **FENIG** a:

a) Realizar as atividades artísticas de acordo com a ação escolhida e selecionada, na forma e condições propostas na **REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO “FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”,** o qual faz parte integrante do presente **TERMO**.

b) Mencionar a **FENIG** em todo material de divulgação e comunicação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), bem como em as atividades resultantes das ações desenvolvidas no **FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU**.

c) Informar dados de conta bancária em nome da pessoa jurídica **PROPONENTE**, selecionada e classificada no Edital, com objetivo de receber o valor a ser pago, nos moldes do item 14.1 do referido Chamamento.

d) O **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução de sua ação/atividade.

e) Autorizar a **FENIG**, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo da ação/atividade apresentada, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, durante prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. Conceder a autorização a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo referido em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

III – DO PAGAMENTO

3.1 – A Fenig pagará um cachê no valor de R\$.....por atividade realizada, totalizando a quantia de R\$..... ao **PROPONENTE**, selecionado conforme o especificado no Anexo IV, após a execução do serviço, conforme o cronograma do Anexo II.

3.2 – A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta bancária do **PROPONENTE**, a saber: Banco:, Agência nºConta corrente nº

3.3 – O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento da Chamamento Público que concorreu.

IV – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4.1 – O presente **TERMO** vigorará até 01 de julho de 2022, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**, podendo ser prorrogado pela **FENIG**, caso haja necessidade de adiamento dos eventos.

V – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

5.1 – O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à **FENIG** ou a terceiros.

5.2 – Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à **FENIG** no prazo de 48(quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

5.3 – A **FENIG** não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, inclusive o recolhimento dos direitos autorais quando for o caso, e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.

5.4 – A **FENIG** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, em como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI – DAS PENALIDADES

6.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia.

6.2 – O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **FENIG** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta da **FENIG**.

7.2 – As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

7.3 – Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Nova Iguaçu, renunciando, desde já, a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Nova Iguaçu,, de 2022.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO - PRESIDENTE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU -
FENIG

NOME PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF

2. _____

CPF/MF

Id.01229/2022

CODENI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1123/CODENI/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/CODENI/2022

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **HOMOLOGO E RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/CODENI/2022 - COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/16, REGULAMENTADO PELO INCISO II, ARTIGO 64 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CODENI, FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253/2018 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1200 (UM MIL E DUZENTOS) GALÕES DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, E 600 (SEISCENTOS) PACOTES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA, EM FAVOR DA EMPRESA: RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.054.686/0001-80 , NO VALOR DE R\$21.420,00 (VINTE UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA MESMA.

NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.01230/2022